



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA
DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO: ZAIDA JOSÉ DOS
SANTOS**



**Criação: Lei nº 12.616, de 30-04-2012
Data da instalação: 21-11-2013
Data de Implantação do P.J-e: 25-8-2014**

**Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e
Romaria.**



Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 5-11-2015, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h45 do dia vinte e seis de novembro de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, situada na avenida Nicolau Dorázio, nº 399 – bairro Industrial, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Zaida José dos Santos**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. **Andréia Ribeiro de Carvalho** e pelos servidores **Fernanda Galvão Rodrigues da Cunha**, **Lincoln dos Reis**, **Livia Soares Machado**, **Maria Amélia de Araújo Barbosa**, **Meire Rosali Pardo Sola** e **Waldomiro Flores Júnior**; pelas estagiárias **Helen Camila Silva Cunha** e **Patrícia Pereira Lemos** e pela funcionária da FENEIS **Eliete Fernandes Matos Nascimento**.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015 até 31-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição	2.965	1.955
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	71	54
TOTAL	3.036	2.009
Média por Vara/dia expediente	6,69	5,23

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 2.965 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho, 1.491 foram do procedimento sumaríssimo e 1.474 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o mês de outubro, apurou-se, que, em 192 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 2.009 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.043 foram do



procedimento sumaríssimo e 966 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS EM PROCESSOS FÍSICOS:

Ano	2014	2015 – até 25-11
Cartas Precatórias recebidas	42	103
Média/dia útil	0,19	0,49

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 25-11	Média total/dia útil
Total das Varas	3.735	16,45	294	1,41
Média por Vara	1.867,5	8,23	147	0,70

- observação: as petições acima descritas se referem aos processos físicos, uma vez que as petições do PJ-e não passam pelo controle do Foro.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 31-10
Certidões com o recolhimento de emolumentos	209	4
Certidões sem recolhimento de emolumentos	11	1
Total de certidões	220	1
Valor arrecadado	R\$ 1.183,40	R\$27,65

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 356 autos de processos, média de 1,57 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 356 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2015, até o dia 25-10-2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 326 autos de processos, média de 1,56 por dia útil. O Serviço de

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Cálculos Judiciais atuou em 311 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 95,40%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 - até dia 25-11
Processos recebidos	356	326
Média/dia útil	1,57	1,51
Pendentes ano anterior	0	0
TOTAL	356	326
Processos (*)	356	311
Produção	100,0%	95,4%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 0,79 processos. No ano 2015, até o dia 25-11, a média foi de 0,76 processos:

Ano	2014	2015 - até dia 25/10
Média de processos por calculista	0,79	0,76

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (PROCESSOS FÍSICOS):

	2014	2015 - até dia 25-11
Pendentes	0	2
Recebidos	1342	415
Distribuídos	1342	415
Devolvidos sem distribuição	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	33 (no prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelos Oficiais de Justiça no saguão do prédio-sede.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Juiz de Fora a Portaria nº 1/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação União Federal (INSS).

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de



seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos limpos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de câus-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou os itens dispostos na certidão da Chefe do Núcleo do Foro, anexa a presente ata.

6



RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL:

Em face da situação verificada, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional, para as providências cabíveis.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

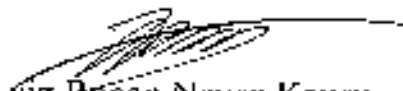
Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este do Foro Trabalhista.


A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18 horas, do dia três de dezembro de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Marlene Luz Freitas** *Marlene L. Freitas*, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Núcleo do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.



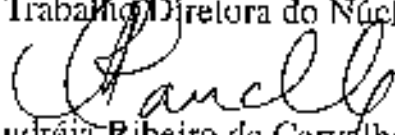
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA


Luiz-Ronân Neves Koury

Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Zaida José dos Santos

Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo Foro


Andréia Ribeiro de Carvalho

Chefe do Núcleo do Foro